

ANEXO – III – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / 2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ / 2020

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Iepê, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 49.345.911/0001-40, com sede a Rua Minas Gerais, n. 274, Centro, no município de Iepê, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do RG:- SSP/SP e do CPF(MF) n.º,, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ____/2020, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, as Fls, _____, do processo acima referenciado, Resolve proceder o Contrato de seguro de veículos para atender as necessidades da frota municipal, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte deste, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA : _____, com sede na _____ nº _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº _____ SSP/SP e CPF nº _____, **VENCEDORA DOS ITENS** _____.

ITENS	DESCRIÇÃO	V. PREMIO	VIGENCIA DA APÓLICE
01			
02			
03			

I – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE IEPÊ, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no Anexo - I – Termo de Referência do Edital, do Pregão ____/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, deste Contrato.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. O presente Contrato terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto na Lei 8.666/98.

2.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar Contrato, injustificadamente, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.3.1 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Contrato do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da

intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias do presente Contrato é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ____/2020.

4.2. Em cada fornecimento das apólices, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá obedecer todas as exigências do edital, inclusive Termo de referência no anexo I.

5.2. A Contratada deverá emitir as apólices imediatamente a partir da sua vigência, e enviar via correspondência no endereço da Prefeitura municipal de Iepê.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem juros, sendo a 1ª parcela com vencimento em 30 (trinta) dias após o início de vigência e emissão da apólice de cada veículo.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária (preferencialmente Banco do Brasil), não serão aceitos boletos.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e todos os requisitos do Objeto.

7.2. Entregar os objetos contratados conforme especificações do edital.

VIII – DAS NOTIFICAÇÕES

As partes ajustam que as NOTIFICAÇÕES relativas ao presente contrato poderão ser realizadas via e-mail nos endereços eletrônicos a seguir descritos, e terão validade para todos os fins desde que o conteúdo contenha assinatura digital (certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil):

Endereço eletrônico da contratante: prefeitura@iepe.sp.gov.br

Endereço eletrônico da contratada:

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº __/2020, e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificadas em 1º lugar, no certame supra numerado.

8.2 – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Iepê/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

IEPÊ _____ de _____ de 2020.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

TESTEMUNHAS

1 – Nome: _____ RG: _____

2 – Nome: _____ RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº _____
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.
CONTRATADA: _____
OBJETO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALOR: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iepê/SP, em __ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CONTRATANTE
.....
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Representante Legal